

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

RESOLUÇÃO Nº 019/2010
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
EM 15 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre os Regimentos
Internos do C3, do IMEF e da
FaMed.

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, na qualidade de Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, tendo em vista decisão deste Conselho tomada em reunião extraordinária do dia 15 de outubro de 2010, Ata nº 399,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Regimento do Centro de Ciências Computacionais – C3, atualizado com a redação proposta para o Art. 5º, sugerida pela Comissão Especial, conforme anexo 1.

Art. 2º Aprovar o Regimento do Instituto de Matemática, Estatística e Física – IMEF, atualizado com a redação proposta para o Art. 4º, sugerida pela Comissão Especial, conforme anexo 2 (Anexo alterado pela Resolução 4/2023).

Art. 3º Aprovar o Regimento da Faculdade de Medicina – FaMed, atualizado com as propostas de redação para os artigos, incisos e parágrafos detalhados pela Comissão Especial, conforme anexo 3 (Anexo revogado pela Resolução 012/2016).

Art. 4º Aprovar a recomendação da Comissão Especial para que as Unidades Acadêmicas com curso(s) de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na modalidade multiunidade, incluam nos seus Regimentos Internos o texto aprovado pelo IMEF no parágrafo 2º do Artigo 4º do seu Regimento, ou seja, *“Fica assegurada a participação, com direito a voz, nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho da Unidade, de representante de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em regime de oferecimento multiunidade, que tenha a participação de docentes da Unidade e cujo coordenador de curso não integre o Conselho da Unidade”*.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Prof. MSc. Ernesto Luiz Casares Pinto
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSUN